



**LEI Nº 367, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES MUQUEQUEIRAS E PESCADORAS DE LAGOA AZEDA - AMMPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mulheres Muquequeiras e Pescadoras de Lagoa Azeda - AMMPLA , entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 08 de setembro de 2021 e registrada em 15 de junho de 2023, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.567.662/0001-89, com sede no Povoado Lagoa Azeda, s/nº, Jequiá da Praia, Alagoas, CEP: 57.255-000.

**Art. 2º.** A entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades das mulheres muquequeiras e pescadoras, conforme os termos do seu estatuto, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade beneficiada:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO**

- I** – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
- II** – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- III** – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV** – Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 24 de novembro de 2023.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

**Prefeito**